

Edital

N.º 211/DAFRH-DAAG/2021

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

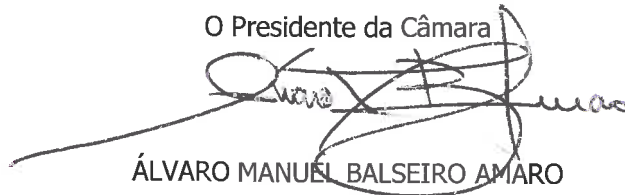
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 058/2021 – Designação em comissão de serviço da técnica superior Sandrine Marçano Palhinhas para o cargo de Chefe de Divisão de Intervenção Social e Saúde.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 20 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO



Despacho n.º 058/2021

DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO DE SERVIÇO DA TÉCNICA SUPERIOR SANDRINE MARÇANO PALHINHAS PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE

-----Considerando que, nos termos dos artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2º grau são recrutados por procedimento concursal;-----

-----Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Intervenção Social e Saúde, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação da técnica superior, Sandrine Marçano Palhinas, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata; -----

-----Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;-----

-----Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão de Intervenção Social e Saúde, atentas as competências genéricas previstas no art.º 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 250, de 30 de dezembro de 2019; -----

-----Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Intervenção Social e Saúde com um perfil que denota boa visão numa gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização; -----

-----Considerando que, a Técnica Superior Sandrine Marçano Palhinas possui os requisitos legais exigidos pelo nº 1 do art.º 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo; -----

-----**Designo**, no uso da competência conferida pela al. a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 9 do art.º 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2º grau de **Chefe da Divisão de Intervenção Social e Saúde** em comissão de

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

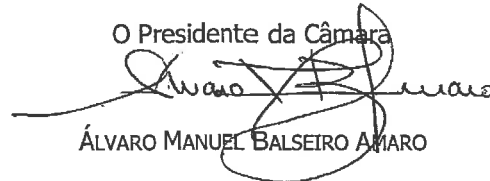
serviço, pelo período de três anos, a licenciada **Sandrine Marçano Palhinas**, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;-----

-----Autorizo, nos termos do art.º 31º da já citada Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem. -

-----A presente designação produz efeitos a partir de 08 de setembro de 2021. -----

-----Paços do Concelho de Palmela, 08 de setembro de 2021 -----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO



NOTA CURRICULAR

Formação:

- Licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
- Pós-Graduação em "Sociologia Urbana – Cidade, Território e Requalificação" pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
- Curso sobre "Balanced Scorecard";
- Curso sobre "Aplicação de Gestão Documental – SIDAM";
- Curso sobre "Projeto GoLocal – formação cidade de oportunidades";
- Curso sobre "Igualdade de Género";
- Curso sobre "Arquivo documental WEB";
- Curso sobre "Gestão documental";
- Curso sobre "Alteração ao Código do Procedimento Administrativo";
- Curso sobre "Aplicação OBP";
- Curso sobre "Cibersegurança";
- Curso sobre "Código do Procedimento Administrativo – Empreitadas";
- Curso sobre "RJPD";
- Curso sobre "Aplicação MyMillenium";
- Seminário sobre "Envelhecimento Ativo: que caminhos";
- Seminário sobre "Territórios Vulneráveis – desafios à governação integrada";
- Seminário sobre "Luta contra a pobreza";
- Seminário sobre "Fundação COI: Percurso, Impacto e Desafios na Infância e Juventude";
- Conferência sobre "Governação integrada – a experiência internacional e desafios para Portugal";
- Conferência sobre "GOVINT";
- Fórum sobre "Governação integrada";
- Encontro sobre "Plataformas Supra-Concelhias Cultura e Cidadania";



- Fórum sobre "Projeto Educativo Local";
- Fórum sobre "Desenvolvimento, descentralização e poder local";
- Sessão de Esclarecimento sobre "POPH tipologia 972";
- Workshop sobre "SIDAM";
- Webinar sobre "A economia solidária na construção de outros futuros possíveis – da tragédia do COVID – às utopias comuns".

Atividade profissional:

- De dezembro de 2008 a janeiro de 2000 – Técnica Superior na Câmara Municipal de Palmela;
- Chefe de Divisão de Intervenção Social e Saúde, em regime de substituição, desde janeiro de 2020.